

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 016.2019

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/PE – através da Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.), designada pela ordem de serviço nº 005/2019, da Diretora Regional, nos termos nos termos do Regulamento de Licitação e Contrato do SENAI modificado e aprovado pela Resolução nº 516 de 29 de novembro de 2011 do Conselho Nacional do SENAI, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2011, seção 3, pag. 409, e por ele consolidado, torna Público, para o conhecimento de quem interessar possa que promoverá no dia **18 de setembro de 2019 às 9 horas**, na sua sede, situada na Rua Frei Cassimiro, nº 88, Santo Amaro - Recife - Pernambuco, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com as disposições contidas no Regulamento de Licitações e de Contratos do SENAI e disposições e exigências a seguir estabelecidas.

**DATA DE ABERTURA: 18 de setembro de 2019.**

**HORÁRIO:** 09:00 (nove) horas.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** no 1º andar, Edifício Sede do Departamento Regional do SENAI de Pernambuco, situado na Rua Frei Cassimiro, nº 88 - Santo Amaro - CEP: 50.100-260, nesta Capital.

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para seguro de bens móveis e imóveis do SENAI/PE, conforme especificações do Anexo I, deste edital.

1.2. Será a critério exclusivo do SENAI/PE a definição e estipulação dos quantitativos.

1.2.1. O quantitativo referido no Anexo I constitui-se uma mera previsão dimensionada, não estando o SENAI/PE obrigado a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à Contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação, portanto o SENAI/PE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a quantidade prevista.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital, dos seus Anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes.

2.3. Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

2.4. Os licitantes que quiserem se utilizar da via postal deverão acondicionar o envelope da "**Proposta de Preços**" e o envelope de "**Documentação de Habilitação**", devidamente lacrados, em um único SEDEX, e endereçá-lo à Comissão Permanente de Licitação do SENAI/PE no endereço citado acima. Os envelopes enviados por essa forma só serão aceitos pela Pregoeira se lhes forem encaminhados até o horário de encerramento da recepção dos envelopes, e se entregue sem qualquer violação de seu conteúdo.

2.5. O SENAI/PE não se responsabilizará por proposta que seja entregue em locais e horários diversos do mencionado neste edital.

2.6. Será vedada a participação do licitante que tiver tido suspenso seu direito de licitar com o SENAI/PE.

2.7. É facultada ao licitante a participação nas sessões por seu representante legal ou especificamente nomeado por instrumento público ou particular de procuração ou de credenciamento que autorize seu preposto a participar do Pregão com poderes de negociação.

2.8. Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do artigo 46 da Lei nº. 8.443/1992, através de consulta realizada pelo Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o tipo de sanção a ser pesquisado é o de Inidoneidade – Lei Orgânica TCU.

### **3. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:**

3.1. Para participar, os interessados deverão entregar, à Comissão de Licitação no horário estabelecido para abertura, dois envelopes lacrados. O envelope contendo a “**Proposta de Preços**” e o envelope contendo a “**Documentação de Habilitação**”.

3.2. Externamente os envelopes deverão ser identificados da seguinte forma:

**ENVELOPE – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 016/2019**

**Nome (identificação do Licitante)**

**Telefone**

**CNPJ**

**E-mail**

**ENVELOPE – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 016/2019**

**Nome (identificação do Licitante)**

**Telefone**

**CNPJ**

**E-mail**

### **4. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL**

4.1. Os licitantes poderão obter um exemplar do **Edital de Pregão Presencial nº 016.2019**, bem como informações sobre o processo licitatório, juntamente à Comissão de Licitação, localizada na Rua Frei Cassimiro, nº 88, bairro de Santo Amaro, nesta cidade do Recife/PE. Maiores informações pelo telefone (081) 3202-9377 ou 3202-9341 ou pelo site [www.pe.senai.br](http://www.pe.senai.br).

### **5. DO CREDENCIAMENTO:**

5.1. Os interessados deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, no dia, hora e local referidos no preâmbulo deste Edital, munidos obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

5.1.1. Tratando-se de representante legal, o ato constitutivo, estatuto social, inclusive a última alteração contratual, se houver, ou contrato social em vigor ou outros instrumentos devidamente registrados na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração, público ou particular e/ou Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, **com firma reconhecida**, do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A procuração deve vir acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item 5.1.1. deste edital, que comprove os **poderes do outorgante**.

5.2. Os documentos referidos nos subitens 5.1.1 e 5.1.2 devem ser entregues **em separado** dos envelopes de proposta de preço e documentação de habilitação.

5.3. O representante legal e o procurador ou credenciado deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.5. As propostas que não sejam apresentadas por representantes legais das licitantes ou por procuradores e/ou credenciados conforme modelo constante do Anexo II deste Edital serão consideradas como única oferta dessas empresas.

5.6. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial.

5.6.1. Será facultada a possibilidade de autenticação de cópias dos documentos pelo Pregoeiro ou por membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL mediante a apresentação dos originais.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. As propostas deverão ser entregues em envelope com menção ao presente **PREGÃO PRESENCIAL** contendo, ainda, na sua parte externa, o nome “**PROPOSTA DE PREÇO**” e deverá ser apresentada em uma única via datilografada ou impressa por computador, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal do licitante, contendo:

a) **O nome completo do proponente.**

b) **A descrição mencionando as características e demais especificações pertinentes, na forma do Anexo I do presente edital.**

c) **O preço unitário por item e total do Prêmio.**

d) **O prazo de vigência de cobertura do seguro, conforme Anexo I.**

e) **O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 90 (Noventa) dias, contados da data da abertura das mesmas.**

f) **O valor da importância segurada conforme Anexo I.**

g) **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme Anexo III.**

h) **Declaração de Fatos Impeditivos, conforme Anexo IV.**

6.2. Não serão aceitas propostas via Fax.

6.3. Serão inabilitados e/ou desclassificados licitantes, sem direito a indenização ou qualquer ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o SENAI/PE tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

6.4. Os preços propostos, além de se expressarem em moeda corrente nacional, deverão ser consignados em algarismos. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, prevalecerá o valor mais favorável para o SENAI-PE. Na hipótese de divergência entre os valores indicados numericamente e por extenso, dar-se-ão por corretos os preços expressos por extenso.

6.5. O proponente deverá incluir na sua proposta todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, referentes a encargos sociais, tributos em geral, mão-de-obra, despesas e custos, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, ICMS, ISS, tributos em geral.

6.6. Não será aceita proposta que contenha oferta de vantagens não previstas neste edital ou **que esteja em desacordo com as condições aqui estabelecidas e/ou com os termos do**

## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. A documentação para habilitação deverá ser apresentada em envelope contendo o número deste PREGÃO e a identificação “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

7.2. O envelope relativo à documentação para habilitação dos interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

### 7.3. Quanto à habilitação jurídica:

7.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,

7.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, se houver devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **salvo se já tiver sido apresentado por ocasião do Credenciamento (5.1.1 e 5.1.2).**

### 7.4. Qualificação técnica

7.4.1. Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que confirmem ter a proponente ter prestado serviços compatíveis com o do presente edital.

### 7.5. Quanto à regularidade fiscal:

7.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

7.5.2. Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. **Exemplificativamente, mas não exaustivamente CIM, CAFOR, SINTEGRA, DIAC.**

7.5.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União), na forma da lei;

7.5.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

7.5.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

7.5.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, (CND do INSS) e CRF do FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante certidão negativa ou de regularidade, na forma da lei;

- a) Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de suas validades. Os documentos para os quais o prazo de validade não estiver mencionado explicitamente, somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias antes da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.
- b) Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou publicação em órgão oficial da imprensa ou através da apresentação do original e de cópias para serem autenticadas pela Comissão de Licitação.

- c) As certidões emitidas pela INTERNET poderão ser validadas pela Comissão de Licitação através da consulta, no decorrer da sessão.

#### **7.6. Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F.:**

7.6.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

#### **7.7. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro societário dirigente ou empregados do SENAI/PE, conforme Anexo VI.**

### **8. DO PROCEDIMENTO:**

8.1. Na data, horário e local indicados neste edital, a Comissão de Licitação receberá dos licitantes os envelopes referentes à documentação e às propostas devidamente fechados, contendo o número do edital de licitação e a indicação de seu conteúdo, com o título "**Proposta de Preços**" e o outro com o título "**Documentação de Habilitação**".

8.2. Depois da hora marcada para o recebimento dos documentos e propostas, nenhum documento ou proposta será recebido pela Comissão, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para recebimento das propostas.

8.3. Após a Pregoeira ter declarado encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes referidos no item anterior, nenhum outro será aceito, procedendo-se, então, a abertura dos envelopes de proposta.

8.4. A Comissão de Licitação desclassificará as propostas que não atendam às exigências do Edital.

8.4.1. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão de licitação, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

8.4.2. A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

8.4.3. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

8.5. A Comissão de Licitação fará a classificação para lances verbais das propostas válidas, obedecendo à ordem crescente do índice de **MENOR PREÇO GLOBAL** ofertado.

8.5.1. A classificação para a fase de lances verbais da proposta de menor preço e daquelas que não excedam a 15% (quinze por cento) de seu valor.

8.5.2. Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas na forma definida no inciso anterior, serão classificadas, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório, a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes.

8.5.3. A Classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

8.6. Realizada a classificação das propostas escritas pela Comissão de Licitação, terá início a fase de apresentação de lances verbais.

8.6.1. As propostas que, em razão dos critérios definidos não integrarem a lista de classificadas, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

8.7. A Pregoeira fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior PREÇO, classificada, a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem DECRESCENTE DE PREÇO.

8.8. Havendo lance, a Pregoeira realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e, assim sucessivamente, até que numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

8.9. O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra.

8.10. Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas classificadas para esta fase.

8.11. A Pregoeira, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará as propostas em ordem crescente de PREÇO.

8.12. A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a abertura e a verificação da documentação de habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

8.13. Os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação somente serão abertos após a classificação das propostas dos licitantes e apenas daquele colocado em primeiro lugar.

8.14. Ocorrendo a inabilitação do proponente do MENOR PREÇO GLOBAL, proceder-se-á a imediata abertura do envelope de habilitação do licitante que, na ordem crescente de MENOR PREÇO GLOBAL, lhe seguir, até que um deles preencha as condições de habilitação exigidas.

8.15. Declarado o licitante vencedor, a Comissão de Licitação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação e adjudicação.

8.16. Da sessão de recebimento e abertura dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações, eventuais recursos interpostos e as decisões relativas ao ato, bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação.

8.17. A ata será assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes, ficando desde já entendido que aqueles que não a assinarem decairão do direito de reclamar contra o processamento da presente licitação.

## 9. DO JULGAMENTO

9.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar MENOR PREÇO GLOBAL, levando-se em consideração objetivamente o atendimento de todas as especificações deste edital.

9.2. Não serão aceitas reivindicações pleiteando adicional de preço por falta ou omissão que porventura vierem a ser verificadas nas propostas, ou pedido de desconsideração das mesmas, por razões semelhantes.

9.3. Verificada a igualdade de preços entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual os licitantes serão convocados.

## 10. DO DIREITO DE RECURSO

10.1. Dos atos do (a) Pregoeiro (a) cabe o Direito de Recurso conforme consta no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SENAI.

10.2. Somente caberá recursos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da decisão que declarar o licitante vencedor.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, devendo a Pregoeira encaminhar o processo para a homologação e adjudicação, a ser feita pela autoridade superior.

10.4. Os recursos deverão ser dirigidos ao Senhor Diretor Regional do SENAI/DR-PE, por intermédio da Pregoeira, protocolados no Departamento Regional do SENAI, localizado na Rua Frei Cassimiro, nº 88, Santo Amaro – Recife/PE, CEP 50.100-260, das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, e observarão:

- a) a forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
- b) a legitimidade e o interesse recursais;
- c) a fundamentação;
- d) a comprovação do representante que assinou o recurso deverá ser da seguinte forma:

1. Tratando-se de representante legal, o ato constitutivo, estatuto social, inclusive a última alteração contratual, se houver, ou contrato social em vigor ou outros instrumentos devidamente registrados na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou

2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração, público ou particular e/ou Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A procuração deve vir acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item (1) acima deste edital, que comprove os poderes do outorgante.

10.5. O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso.

10.6. Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição ou, quando for o caso, daquela prevista para a manifestação do item 10.4.

10.7. O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8. Os recursos terão efeito suspensivo.

## **11. DO RECEBIMENTO**

11.1. Os serviços licitados serão considerados recebidos, depois de conferidos e atestados por Colaborador do SENAI, responsável pelo setor requisitante, da sua adequação às especificações do ANEXO I e seu perfeito estado, no prazo de 03 (três) dias corridos, após a entrega dos mesmos;

11.2. Verificando-se erro nos serviços fornecidos, a empresa será notificada para saná-los ou efetuar a correção devida, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento para objeto da presente licitação será efetuado sempre a cada dia 25 de cada mês, ou no próximo dia útil, após o fornecimento dos equipamentos, para as notas fiscais faturadas e entregue entre os dias 01 e 15 de cada mês, e a data do dia 10, ou no próximo dia útil do mês subsequente, para as notas fiscais faturadas e entregues entre os dias 16 e 31 de cada mês, com o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pela área requisitante, devendo a licitante informar na nota fiscal os dados relativos ao nome e número do banco, da agência e número da conta corrente para depósito.

12.1.1. Para fins de pagamento à licitante deverá ela manter todos os requisitos documentais de habilitação constantes do edital, cuja confirmação será feita através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal, com suspensão do pagamento em caso de irregularidade.

12.1.2. Os respectivos comprovantes de depósito em conta-corrente valerão como recibo dos pagamentos realizados pelo SENAI/PE. Desta forma, o Fornecedor/Contratado não deverá enviar a entidades boletos de cobrança bancária, sendo vedada a sua emissão, responsabilizando-se por eventuais protestos indevidos feitos por ele mesmo e/ou por terceiros contra o SENAI/PE.

12.1.3. Na hipótese de a LICITANTE ser optante pelo SIMPLES, deve anexar à fatura declaração, conforme Instrução Normativa SRF n. 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada por seu representante legal, situação em que não incidirá a retenção disposta no SUBITEM acima.

12.1.4. Em cumprimento à legislação tributária, as empresas que prestarem serviço e sofrerem retenção na fonte de tributos federal e/ou municipal devem mencionar no corpo da nota fiscal tal obrigatoriedade, esclarecendo para que município deve ser retido o ISS e a retenção de INSS devida, se for o caso. A ausência dessas informações poderá implicar em recusa, por parte da entidade, da referida Nota Fiscal.

12.1.5. Dúvidas em relação à retenção dos impostos entrar em contato com o setor fiscal através do fone (81) 3202.9338 / Sra. Patrícia Caldas.

12.1.6. O SENAI/PE só recebe Nota Fiscal de Serviço até o dia 21 do mês, devido à retenção na fonte. Após esta data só poderá ser emitida a partir do 1º dia do mês subsequente.

12.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso e durante o referido período de sustação, quaisquer ônus para o SENAI.

12.3. O SENAI poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela licitante, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do objeto entregue que, mediante autorização da Administração, for recebido parcialmente.

### **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. Os custos decorrentes da contratação correrão por conta de previsões orçamentárias vinculadas à Administração do SENAI/PE.

### **14. DAS PENALIDADES**

14.1. Se a licitante recusar-se a receber os documentos formalizadores de solicitações de prestação de serviços injustificadamente e/ou não atendê-las, de acordo com as especificações exigidas no edital, no prazo previsto, será aplicada, por evento, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso no atendimento do pedido, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) tudo sobre o valor nominal global.



14.2. Será aplicada a multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor nominal global, por dia que exceda os prazos estabelecidos, limitada até 10% (dez por cento) com base no valor global.

14.3. Na hipótese de recusa injustificada do adjudicatário em fornecer o objeto, dentro do prazo de validade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o licitante vencedor as seguintes penalidades:

a) Perda do direito à contratação;

b) Suspensão do direito de licitar com o SENAI, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

14.4. Pela inexecução parcial ou total do objeto, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, ao licitante vencedor poderão ser aplicadas as penalidades constantes nas alíneas “a” e “b” do item 14.3.

14.5. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao SENAI/PE o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no presente edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As atas de habilitação/inabilitação e de julgamento da Comissão de Licitação, bem assim, os demais atos e procedimentos relativos aos recursos interpostos serão divulgados no quadro de avisos do Núcleo de Licitação e Contratos do SENAI/PE, na Rua Frei Cassimiro, 88 - Santo Amaro, em Recife/PE para conhecimento público.

15.2. Os envelopes de “**Documentos de Habilitação**” das licitantes, exceto os da vencedora, serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato. Decorrido esse prazo, os referidos envelopes serão eliminados.

15.3. É assegurado ao SENAI/PE o direito de cancelar a presente licitação, antes de assinada a APS (Autorização de Prestação de Serviços), sem que os participantes tenham direito a indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

15.4. O SENAI/PE convocará regularmente o interessado adjudicatário para assinar o instrumento e receber a APS, dentro do prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.5. Aos licitantes é assegurado o direito a esclarecimentos, dirigidos à Comissão de Licitação, a respeito das exigências presentes no edital até 02 (dois) dias úteis antes da sessão de abertura da Licitação, protocoladas na Casa da Indústria, localizado na Avenida Cruz Cabugá, nº 767, Santo Amaro – Recife/PE, 50040-000, das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min horas.

15.6. É facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação, exceto aqueles previstos no item 15.9.

15.7. Se o adjudicatário, por motivo justo e devidamente aceito pela Administração do SENAI/PE, não puder atender a entrega do objeto licitado no prazo e nas condições propostas, o SENAI/PE poderá convocar outros licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições do edital, ou proceder novas licitações.

15.8. Os objetos consideram-se entregues:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade/condições/quantidade dos objetos, e conseqüente aceitação.

15.9. Caso a empresa licitante deixe de apresentar algum documento incluindo certidão por órgão da administração fiscal e tributária, antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação a Comissão de Licitação poderá, desde que esteja disponível no site do respectivo órgão a informação que supra a omissão, proceder à consulta através da internet para verificação da regularidade do licitante e do atendimento da exigência.

15.10. A participação nesta licitação, implicará na aceitação integral e irretroatável das normas deste instrumento convocatório, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, aplicáveis ao SENAI/DR-PE.

15.11. Não poderão participar da licitação dirigentes ou empregados do SENAI/PE.

15.12. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.14. Os casos omissos, bem assim, as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Licitação do SENAI/PE, devendo ser dirigidas a ela, que se manifestará por escrito, estendendo as respostas aos demais licitantes.

15.15. O presente Edital contém os seguintes Anexos, que dele fazem parte integrante e inseparável:

- ANEXO I** Especificações do objeto;
- ANEXO II** Modelo de Credenciamento / Carta de Representação;
- ANEXO III** Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Disposições do Edital;
- ANEXO IV** Declaração de Fatos Impeditivos;
- ANEXO V** Declaração de Mão-de-Obra de Menor;
- ANEXO VI** Declaração da licitante de que não possui em seu quadro societário dirigentes ou empregados do Senai/PE; e

15.16. Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que ficará afixado no quadro de avisos do SENAI/PE, estando a Comissão de Licitação à disposição dos interessados para informações, no horário comercial, e pelos telefones (81) 3202.9341 ou (81) 3202-9377 e pelo e-mail: [licitacao@sistemafiepe.org.br](mailto:licitacao@sistemafiepe.org.br) .

Recife, 03 de setembro de 2019.

Cássia Coutinho da Silva  
**Pregoeira**

**ANEXO I**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016.2019**

**Contratação de empresa para seguro de bens móveis e imóveis do SENAI/PE, conforme especificações do Anexo I, deste edital.**

Item	Unidade do SENAI-PE	Importância Segurada Imóveis	Danos Elétricos	Roubo / Furto de Bens	Roubo / Furto de Valores no Interior do Estabelecimento	Roubo / Furto de Valores em Mãos de Terceiros	Total Prêmio por Unidade
1	<b>SENAI Departamento Regional (Sede) - CNPJ: 03.789.272/0001-00</b> Rua Frei Cassimiro, 88 - Santo Amaro - Recife/PE, 50.100-260	R\$ 3.916.246,18	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	
2	<b>Escola Técnica SENAI Santo Amaro - CNPJ: 03.789.272/0004-53</b> Av. Norte, 539 - Santo Amaro - Recife/PE, 50.100-000	R\$ 8.361.942,37	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	
3	<b>Escola Técnica SENAI Areias - CNPJ: 03.789.272/0005-34</b> Av. Dr. José Rufino, 1141 - Areias - Recife/PE, 50.378-000	R\$ 6.959.805,82	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	
4	<b>Escola Técnica SENAI Paulista - CNPJ: 03.789.272/0006-15</b> Rodovia BR 101 Norte, Km 52,3 - Paratibe - Paulista/PE, 53.417-710	R\$ 16.578.502,01	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	
5	<b>Escola Técnica SENAI Caruaru - CNPJ: 03.789.272/0010-00</b> Rua D-8 João Gomes Pontes, 66 - Vila Kennedy - Caruaru/PE, 55.036-240	R\$ 5.756.660,61	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	
6	<b>Escola Técnica SENAI Petrolina - CNPJ: 03.789.272/0008-87</b> Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, 267 - Vila Eduardo - Petrolina/PE, 56.328-000	R\$ 11.342.120,70	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	
7	<b>Escola Técnica SENAI Cabo - CNPJ:</b>	R\$ 9.878.028,78	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	

	<b>03.789.272/0007-04</b> Rodovia PE 60, Km 01 - Distrito Industrial - Cabo de Santo Agostinho/PE, 54.515-070						
8	<b>Escola Técnica SENAI Araripina - CNPJ: 03.789.272/0011-82</b> Via Vicinal, Km 2, s/n - Vila Santa Maria - Araripina/PE, 56.280-000	R\$ 671.586,08	R\$ 100.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	
9	<b>Escola Técnica SENAI Mangueira (depósito) - CNPJ 03.789.272/0001-00</b> Rua Alexandre Rodrigues Ferreira, 163 – Mangueira – Recife/PE, 50.820-010	R\$ 493.078,32	R\$ 50.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	
10	<b>Escola Técnica SENAI Santa Cruz do Capibaribe/PE - CNPJ: 03.789.272/0012-63</b> Rua Professora Ivanir Batista da Silva, 29 - Nova Santa Cruz - Santa Cruz do Capibaribe/PE, 55.190-000	R\$ 1.557.033,22	R\$ 100.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	
11	<b>Escola Técnica SENAI Garanhuns - CNPJ: 03.789.272/00123-44</b> Av. Sátiro Ivo, margem BR 424, 1011, Magano - Garanhuns/PE, 55.294-270	R\$ 1.594.931,11	R\$ 100.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	
12	<b>Escola Técnica SENAI Jaboatão dos Guararapes - CNPJ: 03.789.272/0017-78</b> Rua Alberto Barreto, 74 - Centro - Jaboatão dos Guararapes/PE, 54.120-000	R\$ 14.736.363,51	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	
13	<b>Instituto SENAI de Inovação – ISI – CNPJ 03.789.272/0015-06</b> Rua Frei Cassimiro, n 88 – Santo Amaro - Recife/PE, 50.100-260	R\$ 45.649.254,27	R\$ 300.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	
14	<b>Escola Técnica Senai Ipojuca – CNPJ 03.789.272/0022-35</b> ROD. PE KM 01 – Zona Rural – Ipojuca/PE, 55.590-000	R\$ 23.613.811,86	R\$ 200.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	
<b>TOTAL GERAL</b>							

DANOS MATERIAIS	R\$ 45.649.254,27
-----------------	-------------------

<b>TOTAL</b>	R\$ 45.649.254,27
<b>COBERTURAS, SUBLIMITES E FRANQUIAS A SEREM CONSIDERADAS</b>	
INCÊNDIO, RAIO E EXPLOSÃO	R\$ 45.649.254,27
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 300.000,00
ROUBO/FURTO DE BENS	R\$ 15.000,00
ROUBO/FURTO DE VALORES NO INTERIOR DO ESTABELECIMENTO	R\$ 15.000,00
ROUBO/FURTO DE VALORES EM MÃOS DE TERCEIROS	R\$ 15.000,00

**Ramo de coberturas:** Incêndio/Fumaça/Queda Aeronave/Danos elétricos/Roubo/Furto qualificado de bens.

**Última Seguradora:** Mapfre Seguros (2018/2019) -

**Durante os últimos 05 (cinco) anos não houve sinistro nos imóveis**

**O SENAI é imune de IOF**

Os imóveis poderão ser vistoriados nos endereços indicados acima.

**Observações:**

**DO CONTRATO - APÓLICE**

A contratação será formalizada mediante a emissão de Apólice de Seguro a ser emitida pela Seguradora contratada.

**DO PRAZO:** A vigência do Contrato (APÓLICE DE SEGURO) decorrente desta licitação será de 12 (doze) meses, a contar da data e horário constantes da Apólice de Seguro, que deverá ser emitida após autorização da prestação de serviço.

**1.1. Validade da proposta:** Não poderá ser inferior 90 (noventa) dias.

**OBS 1:** Anexar a proposta a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme Anexo III.

**OBS 2:** Anexar a proposta a Declaração de Fatos Impeditivos, conforme Anexo IV.

## ANEXO II

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 016.2019

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à Rua ....., neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à Rua ....., nº ..... como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao SENAI/PE praticar todos os atos necessários, relativos ao **Pregão Presencial nº 016.2019**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

(Local e data)

---

Assinatura  
(representante legal)

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016.2019**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO  
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto nos termos do Regulamento de licitação e Contrato do SENAI, modificado e aprovado pelo Ato *Ad Referendum* nº. 01/2006, do Conselho Nacional de Serviço de Aprendizagem Industrial – SENAI, de 21 de fevereiro de 2006, publicado no Diário Oficial da União, nº 40, de 24 de fevereiro de 2006, Seção 3, Página 151, torna Público, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste **Pregão Presencial nº 016.2019**.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(representante legal)

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016.2019**

**D E C L A R A Ç Ã O**

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo)  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos  
para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar  
ocorrências posteriores.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016.2019

DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENOR

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016.2019

**DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI  
EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO DIRIGENTES OU EMPREGADOS DO SENAI/PE.**

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data  
**NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO DIRIGENTES OU EMPREGADOS DO  
SENAI/PE**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local,                    de                    de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016.2019**

Acusamos o recebimento do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016.2019**, nos foi encaminhado nesta data pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI DR/PE, Contratação de empresa para seguro de bens móveis e imóveis do SENAI/PE, conforme especificações do Anexo I, deste edital.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

***Assinatura e carimbo da empresa***

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_